

IMÓVEL:-

Um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº.10, da quadra "N", do Loteamento denominado "Jardim Real", situado a Rua 15., na cidade de Terra Roxa., desta Comarca de Viradouro, de formato irregular., medindo 10,93 (dez vírgula noventa e tres) metros de frente., onde confronta com a Rua 15., pelo lado direito quem de frente., olha o imóvel medindo 20,00 (vinte) metros, onde confronta com o lote nº. 8., pelo lado esquerdo, medindo 20,00 (vinte) metros, onde confronta com a Fazenda Real., e pelos fundos medindo 10,55 (dez vírgula cinquenta e cinco) metros, onde confronta com o lote nº. 9., encerrando a área de 214,80' (duzentos e quatorze vírgula oitenta) metros quadrados., que se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Terra Roxa sob o nº. 1296. -

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, CGC/MF. 45.709.896/0001-10. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado sob o nºs. 01 e 02/4.023., fls. 01., do livro nº. 02., do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viradouro. Ao Oficial Cr\$. 3.200; Ao Estado Cr\$.864; -

A Carteira das Serventias Cr\$. 640; Total Cr\$. 4.704; Ao Estado Guia nº.664 .A Carteira das Serventias Guia nº.665. VIRADOURO, 20 de Junho de 1 985. O Oficial Maior

R. 01/4.383. - VIRADOURO, 04 de Fevereiro de 1 987. **Transmitente:-** Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sediada a Rua Coronel Walter, 06., em Terra Roxa, portadora do CGC/MF. 45.709.896/0001-10, no ato devidamente autorizada e representada pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Maróstica, brasileiro, casado, agricultor, RG. 4.212.761 (SSP/SP) e do CPF/MF. nº. 161.603.808/00, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano, 176, em Terra Roxa, e a venda devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 354/84, de 04 de julho de 1 984. **Adquirentes:-**

JOSÉ DE ALMEIDA GIROTO, RG. 4.709.972 (SSP/SP) e do CPF/MF. nº. 695.168.048/53, brasileiro, lavrador, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com MARIA APARECIDA EVANGELISTA GIROTO, do lar, RG. 5.871.126 (SSP/SP), residentes e domiciliados a Rua Cicero Pereira de Souza, 62, Jardim Real, na cidade de Terra Roxa, Comarca de Viradouro. **Título:-** venda e compra.. **Forma do**

Título:- Escritura Pública de venda e compra das Notas do Tabelionato de Terra Roxa, no livro nº. 33, às fls. 03, em 30 de janeiro de 1 987, pela qual a transmitente alienou por venda aos adquirentes, o imóvel supra matriculado. **Valor:-** Cz\$. 214,80; **Condições:-** Que exibiu e ficou arquivada sob o nº. 09/87, em pasta própria, no tabelionato referido, a Certidão Negativa de Impostos e Taxas nº. 20/87, expedida em 29 de janeiro de 1 987, pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa. Ao Oficial Cz\$. 39,90; Ao Estado Cz\$. 10,77; A Carteira das Serventias Cz\$. 7,98; Total Cz\$. 58,65; Ao Estado Guia nº. 009 . A Carteira das Serventias Guia nº. 008 . O Oficial Maior.

Av.01/4.383. - VIRADOURO, 04 de Fevereiro de 1 987. Por requerimento formulado por parte de pessoa interessada em 30 de janeiro de 1 987 com a firma reconhecida pelo Cartório de Notas de Terra Roxa, fica averbado nesta Matrícula, a construção de Uma casa, construída de tijolos e coberta de telhas, própria para residência, situada a Rua Cicero Pereira de Souza nº. 62, antiga Rua 15 s/nº, na cidade de Terra Roxa, Comarca de Viradouro, modificada que foi através do Decreto Legislativo nº. 052/85, de 04 de março de 1 985; Outrossim, declara, para os fins do § 2º, do artigo 1º, do Decreto Lei 1 976 de 20 de dezembro de 1 982, que a construção é unifamiliar, destinada a uso próprio, construída sem mão de obra assalariada, com a área construída de 65,72 metros quadrados, e que o habite-se foi concedido em 12 de julho de 1 986, tendo exibido e ficado arquivado junto ao requerimento, em pasta própria, nesta serventia, a Certidão nº. 22/87, expedida em 12 de julho de 1 986, pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa. Ao Oficial -

- continua no verso -

Cz\$. 7,00; Ao Estado Cz\$. 1,89; A Carteira das Serventias Cz\$. 1,40; Total Cz\$. 10,29; Ao Estado Guia nº. 009 . A Carteira das Serventias Guia sob o nº. 008 . O Oficial Maior.

R. 02/4.383. - VIRADOURO, 25 de Agosto de 1 997. Transmitentes José de Almeida Giroto e s/m. Maria Aparecida Evangelista Giroto retro-qualificados. Adquirente:- JOSÉ REIS CAETANO, RG. 21.723.563/SP casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, RG. 18.196.724/SP e CPF/MF. 108.912.518/63 (comum ao casal), brasileiros, agricultor e do lar residentes e domiciliados nesta cidade de Viradouro digo de Terra Roxa a Rua Cicero Pereira de Souza nº. 62. Título:- Venda e compra. - Forma do Título:- Escritura Pública de venda e compra das notas do Tabelionato de Terra Roxa, no livro nº. 36, às fls. 165, em 04 de junho de 1 993, pela qual os transmitentes alienaram por venda ao adquirente o imóvel inicialmente matriculado e averbado. Valor:- Cr\$. 81.800.000,00. Condições:- Que para efeito de cobrança de emolumentos o valor foi atualizado em R\$. 6.907,02, nos termos do Decreto nº. 32.635 de 23/11/90; Que os emolumentos devidos ao Estado e a Aposentadoria, foram recolhidos por verba, conforme guia sob nº. 72/97. O Esc. Interino:

R. 03/4.383. - VIRADOURO, 13 de Dezembro de 2.000. Devedores: José Reis Caetano e s/m. Leonice Aparecida Jordão Caetano, supra mencionados e qualificados. Credor:- Banco do Estado de São Paulo S/A agência de Terra Roxa. Título:- Hipoteca Cedular. Forma do Título Cedula Rural Pignoratícia e hipotecária nº. FCA-00/0035, emitida em 07 de dezembro de 2.000, pela qual os devedores constituíram a favor do credor e sobre o imóvel retro matriculado, a hipoteca cedular, ora registrada. Valor:- R\$. 40.000,00. Vencimento:- Em 08 de Março de 2.002. Juros:- Taxa Efetiva de 8,75% ao ano. Condições:- Que a Cedula Rural Pignoratícia foi registrada sob nº. 6.801, fls. 95, do livro nº. 3-H, no dia de hoje, neste Cartório. O Esc. Int.

Av. 02/4.383. - VIRADOURO, 01 de Novembro de 2.001. Conforme recibo de quitação de 04 de outubro de 2.001, com as firmas reconhecidas em 31 de outubro de 2.001, fornecido pelo credor a favor dos devedores, fica o registro hipotecário sob nº. 03/4.383, supra, devidamente cancelado e de nenhum efeito de ora em diante. O Esc. Int.

R. 04/4.383. - VIRADOURO, 01 de Novembro de 2.001. Devedores: José Reis Caetano e s/m. Leonice Aparecida Jordão Caetano, supra mencionados e qualificados. Credor:- Banco Banespa S/A, agência de Terra Roxa. Título:- Hipoteca Cedular. Forma do Título:- Cedula Rural Pignoratícia e hipotecária nº. 023511, emitida em 30 de outubro de 2.001, pela qual os devedores constituíram sobre o imóvel retro matriculado a hipoteca cedular ora registrada. Valor:- R\$. 60.000,00. Vencimento:- Em 30 de outubro de 2.002. Juros:- Taxa Efetiva de 8,75% ao ano. Condições:- Que a Cedula Rural Pignoratícia foi registrada sob nº. 6.952, fls. 118, do livro nº. 3-H, no dia de hoje, neste Cartório. O Esc. Interino:

Av. 03/4.383. - VIRADOURO, 05 de outubro de 2.002. Conforme recibo de quitação de 10 de outubro de 2.002, fornecido pelo credor a favor dos devedores com as firmas reconhecidas em 01/11/2002, nas notas do Tabelionato de Terra Roxa, fica o registro hipotecário sob nº. 04/4.383, supra, devidamente cancelado e de nenhum efeito de ora em diante. O Esc. Int.

R. 05/4.383. - VIRADOURO, 05 de Novembro de 2.002. **Devedores:** José Reis Caetano e s/m. Leonice Aparecida Jordão Caetano, retro mencionados e qualificados. **Credor:-** Banco do Estado de São Paulo S/A., agência de Terra Roxa. **Título:-** Hipoteca Cedular. **Forma do Título:-** Cédula Rural Pignoratícia e hipotecária n.º 16.040, emitida em 30 de outubro de 2.002, pela qual os devedores constituíram a favor do credor e sobre o imóvel inicialmente matriculado e averbado a hipoteca cedular ora registrada. **Valor:-** R\$. 60.000,00. **Vencimento:-** Em 30 de outubro de 2.002. **Juros:-** Taxa Efetiva de 8,75% ao ano. --- **Condições:-** Que a Cédula Rural Hipotecária fo digo que a Cedula Rural Pignoratícia foi registrada sob n.º. 7.268, fls. 159v., do livro n.º. 3-H no dia de hoje, neste Cartório. O Esc. Int.

Av. 09, em 06 de outubro de 2003. (**ERRO EVIDENTE**)

Nos termos do artigo 213, § 1º da Lei Federal n.º 6.015/73, procedo esta averbação para corrigir erro evidente ao serem lançados os atos desta matrícula uma vez que: a Av. 01, corresponde a Av. 02; o R. 02, corresponde ao R. 03; o R. 03, corresponde ao R. 04; a Av. 02, corresponde a Av. 05; o R. 04, corresponde ao R. 06; a Av. 03, corresponde a Av. 07; e o R. 05, corresponde ao R. 08; e não como constou.

A Oficial,

Aline A. M. Molinari

Av. 10, em 06 de outubro de 2003. (**BAIXA**)

Nos termos da carta expedida aos 30 de setembro de 2003, pelo BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, procedo esta averbação para constar o cancelamento do registro n.º 08 (oito), antigo registro n.º 05 (cinco), em virtude da liquidação da dívida.

A Oficial,

Aline A. M. Molinari

R. 11, em 06 de novembro de 2003. (**HIPOTECA CEDULAR**)

TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 13.602, n.º da proposta 0001398532003, datada e assinada em Terra Roxa - SP aos 30 de outubro de 2003.

CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede na Praça Antonio Prado, n.º 06, inscrito no CNPJ/MF 61.411.633/0001-87.

EMITENTES: JOSÉ REIS CAETANO, sua mulher LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, já qualificados; MARCO ANTONIO CAETANO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 089.187.178-06, RG 18.858.747; LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, brasileira, casada, do lar, CPF 090.996.868-38, RG 23.937.440.X, ambos residentes e domiciliados à Rua Abdulatif Abrão, 65, na cidade de Terra Roxa/SP; JOÃO CAETANO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 089.268.178-06, RG 165.921.818; MARLI APARECIDA HUDNIK CAETANO, brasileira, casada, do lar, CPF 167.116.528-43, RG 19.786.771, residentes e domiciliados à Rua Maria da Glória Pereira, n.º 134, na cidade de Terra Roxa/SP; MAURO CAETANO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º 043.726.268-51, RG 14.742.227; CELIA APARECIDA LEVORATO CAETANO, brasileira, casada, do lar, CPF 083.296.868-41, RG 110.454.601, residentes e domiciliados à Rua Olavo Bilac, n.º 119, na cidade de Terra Roxa/SP; ANTONIO CAETANO, brasileiro, casado, agricultor, CPF 161.757.358-20, RG 21.243.813; e IDA RIBEIRO CAETANO, brasileira, casada, do lar, CPF 342.595.798-86, RG 26.790.812, ambos residentes e domiciliados à Rua Sete de Setembro, s/n.º, Chácara Santa Carolina, na cidade de Terra Roxa/SP.

FIEL DEPOSITÁRIO: JOSÉ REIS CAETANO, já qualificado.

VALOR: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VENCIMENTO: 30 de outubro de 2004.

OBJETIVO DO FINANCIAMENTO: Financiamento de custeio agrícola de cana de açúcar (soca/ressoca).

ENCARGOS FINANCEIROS: Juros a taxa efetiva de 8,75% ao ano; Comissão e permanência 4,10% ao mês.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 30/10/2004 - R\$45.000,00.

(**SEGUE VERSO**)

PRACA DE PAGAMENTO: Agência: 0450/Terra Roxa/SP.

IMÓVEIS BENEFICIADOS COM O CRÉDITO: 1) Sítio São Marcos, município de Terra Roxa/SP, área beneficiada de 18,00 há e 2) Sítio São Manoel, município de Terra Roxa/SP, área beneficiada de 21,17 há, ambos de propriedade de Olímpio Rodrigues Caldeira.

GARANTIA: Em hipoteca cedular de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula e o imóvel da matrícula nº 4.291.

REGISTRO AUXILIAR: Registrado sob n.º 7.513, livro 3-Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes.

A Oficial Substituta,

Maria Cecília M. Carvalho

Av. 12, em 15 de março de 2005. (BAIXA DE REGISTRO)

Pela carta datada e assinada em Terra Roxa/SP aos 15 de fevereiro de 2005, expedida pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, procedo a esta averbação para ficar constando o "cancelamento" do registro nº 11(onze) desta Matrícula, em virtude da liquidação da dívida.

A Oficial,

Aline A. Manfrin Molinari.

R. 13, em 06 de setembro de 2007. (HIPOTECA CEDULAR)

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 6.329, n.º da proposta 2007000009207, datada e assinada na cidade de Terra Roxa/SP, aos 22 de agosto de 2007, os proprietários, JOSÉ REIS CAETANO e sua mulher LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, já qualificados, **DÃO o imóvel desta Matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, com sede na Rua Amador Bueno, n.º 474 – Santo Amaro – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42; na qual figura como emitente MARCO ANTONIO CAETANO; intervenientes garantidores LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, JOSÉ REIS CAETANO, LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO; avalistas JOÃO CAETANO, MAURO CAETANO e JOSÉ REIS CAETANO; intervenientes anuentes CÉLIA APARECIDA LEVORATO CAETANO, MARLI APARECIDA HUDNIK CAETANO e LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, e como fiel depositário MARCO ANTONIO CAETANO, todos já qualificados; para garantia da dívida no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com vencimento previsto para 20 de novembro de 2008, a ser paga na praça de Terra Roxa/SP, Agência 0450, com juros calculados à taxa efetiva de 6,75% ao ano. A presente cédula também foi registrada, no dia 27/08/2007, sob o n.º 8.736, livro 03 – Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (Prot. n.º 42.974, de 06/09/2007 – Custas recolhidas pela guia n.º 166/2007)

O Escrevente Autorizado,

José Valdeci dos Santos.

Av. 14, em 22 de setembro de 2010. (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO)

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade de Terra Roxa/SP, aos 16 de setembro de 2010, por Gisele Dias da Silva e Edgar Pierini Junior, representantes do Banco Santander (Brasil) S.A., procedo a esta averbação para constar o que segue: a) a alteração de denominação do **Banco Santander Banespa S.A. para Banco Santander S.A.**, conforme comprova a Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2007, devidamente registrada na JUCESP sob o n.º 339.415/07-1, em 12/09/2007; e, b) a alteração de denominação do **Banco Santander S. A. para Banco Santander (Brasil) S. A.**, conforme comprova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 14 de abril de 2009, devidamente registrada na JUCESP sob o n.º 144.757/09-6, em 24/04/2009. (Prot. n.º 51.280, de 16/09/2010 – Custas recolhidas pela guia n.º 176/2010).

O Oficial Substituto,

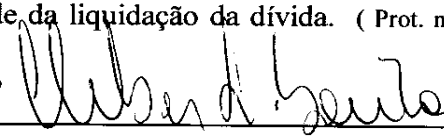
Cleber Lemes de Souza.

Av. 15, em 22 de setembro de 2010. (CANCELAMENTO DE HIPOTECA)

Pelo Instrumento Particular de Quitação, já identificado na Av. 14 (quatorze), subscrito pelo **credor** "segue na ficha 03"

Continuação da matrícula nº. 4.383 – ficha 03...

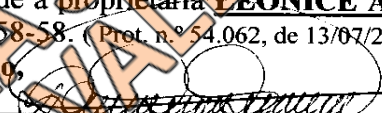
Banco Santander (Brasil) S.A., através de seus representantes, Gisele Dias da Silva e Edgar Pierini Junior, procedo a esta averbação para constar o **"cancelamento" do registro nº 13 (treze), desta Matrícula**, em virtude da liquidação da dívida. (Prot. nº 51.280, de 16/09/2010 – Custas recolhidas pela guia nº 176/2010)

O Oficial Substituto,**Cleber Lemes de Souza.****R. 16, em 01 de outubro de 2010. (HIPOTECA CEDULAR)**

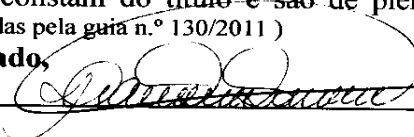
Pela Cédula Rural Hipotecária nº 19357-6, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, aos 17 de setembro de 2010, por MARCO ANTONIO CAETANO e sua mulher LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, já qualificados, MAURO CAETANO e sua mulher CELIA APARECIDA LEVORATO CAETANO, já qualificados, **os proprietários, JOSÉ REIS CAETANO, e sua mulher LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO**, já qualificados, também na qualidade de emitentes, **DÃO o imóvel desta Matrícula, em hipoteca cedular de 1º (PRIMEIRO) GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, com sede na Rua Augusto Zanini, 1.591, município e Comarca de Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 71.328.769/0001-81, para garantia da dívida no valor de **R\$ 153.800,00** (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais), com vencimento previsto para **02 de setembro de 2013**, a ser paga na praça de Sertãozinho/SP, com juros calculados à taxa efetiva de 6,25% ao ano. **REGISTRO AUXILIAR: nº. 9.614, livro 03 – Registro Auxiliar.** As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (Prot. nº 51.508, de 29/09/2010 – Custas recolhidas pela guia nº 183/2010)

O Escrevente Autorizado,**Daniel Ricardo Dalbem.****Av. 17, em 15 de julho de 2011. (Nº de CPF)**

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 24415-0, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, aos 08 de julho de 2011, instruída com comprovante de situação cadastral no CPF, extraído do site da Receita Federal do Brasil, www.receita.fazenda.gov.br, e nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei nº. 6.015/73, procedo a esta averbação para constar que a proprietária **LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO** está inscrita no CPF/MF nº 293.026.758-58. (Prot. nº 54.062, de 13/07/2011 – Custas recolhidas pela guia nº. 130/2011).

O Escrevente Autorizado,**Daniel Ricardo Dalbem.****R. 18, em 15 de julho de 2011. (HIPOTECA CEDULAR)**

Pela Cédula Rural Hipotecária, já identificada na Av. 17 (dezessete), por MARCO ANTONIO CAETANO e sua mulher LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, MAURO CAETANO e sua mulher CELIA APARECIDA LEVORATO CAETANO, todos, já qualificados, **os proprietários, JOSÉ REIS CAETANO, e sua mulher LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO**, já qualificados, também na qualidade de emitentes, **ofereceram o imóvel desta Matrícula, em hipoteca cedular de 2º (SEGUNDO) GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, já qualificada, para garantia da dívida no valor de **R\$ 201.000,00** (duzentos e um mil reais), com vencimento previsto para **02 de julho de 2012**, a ser paga na praça de Sertãozinho/SP, com juros calculados à taxa efetiva de 6,25% ao ano. **REGISTRO AUXILIAR: nº. 9.825, livro 03 – Registro Auxiliar.** As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (Prot. nº 54.062, de 13/07/2011 – Custas recolhidas pela guia nº. 130/2011)

O Escrevente Autorizado,**Daniel Ricardo Dalbem.****R. 19, em 05 de julho de 2012. (HIPOTECA CEDULAR)**

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 30805-5, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, aos 27 de junho de 2012, **os proprietários, JOSÉ REIS CAETANO, e sua mulher LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, na qualidade de hipotecantes, já qualificados, ofereceram o imóvel desta Matrícula, em**

"segundo verso"

Continuação da matrícula nº. 4.383 – ficha 03v...

HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRAU e sem concorrência de terceiros, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, com sede na Rua Dr. Pio Dufles, 128, no município e Comarca de Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ/MF n. 71.328.769/0001-81; para garantia da dívida no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), com vencimento previsto para **03 de abril de 2014**, a ser paga na praça de Sertãozinho/SP, com juros calculados à taxa efetiva de 6,75% ao ano. Figuram ainda na presente cédula ora registrada como Emitente, Marco Antônio Caetano, Avalistas, Intervenientes, Garantidores e Hipotecantes José Reis Caetano e Leonice Aparecida Jordão Caetano; e ainda como Avalistas, Mauro Caetano e Célia Aparecida Levorato Caetano, todos, já qualificados. **REGISTRO AUXILIAR:** A presente Cédula foi registrada na presente data sob o nº. 10.079, livro 03 – Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (Prot. n.º 58.371, de 04/07/2012 – Custas recolhidas pela guia n.º 124/2012).

A Oficial Delegada,**Aline A. Manfrin Molinari Buch.****Av. 20, em 27 de dezembro de 2012. (BAIXA DE REGISTRO)**

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade de Sertãozinho/SP, aos 14 de agosto de 2012, expedido pela credora **Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais e Empresários do Interior Paulista – SICOOB COCRED**, procedo a esta averbação para constar a “**baixa da hipoteca**” registrada sob o nº. 18 (dezoito) desta Matrícula. (Prot. n.º 59.224, de 26/12/2012 – Custas recolhidas pela guia n.º 242/2012)

O Escrevente Autorizado,**Daniel Ricardo Dalbem.****R. 21, em 29 de julho de 2013. (HIPOTECA CEDULAR)**

Pela Cédula Rural Hipotecária n.º 36746-0, n. ref. Bacen 20130990930, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, aos 21 de junho de 2013, os proprietários, **JOSÉ REIS CAETANO**, e sua mulher **LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO**, na qualidade de hipotecantes, já qualificados, ofereceram o imóvel desta Matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRAU** e sem concorrência de terceiros, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, com sede na Rua Dr. Pio Dufles, 128, no município e Comarca de Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ/MF n. 71.328.769/0001-81, para garantia da dívida no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com vencimento previsto para **04 de maio de 2015**, a ser paga na praça de Sertãozinho/SP, com juros calculados à taxa efetiva de 5,50 % ao ano. Figuram ainda na presente cédula ora registrada como Avalistas, Intervenientes, Garantidores e Hipotecantes: Marco Antonio Caetano e sua mulher Luciana Aparecida da Rosa Caetano, e ainda como Avalistas, Mauro Caetano e Célia Aparecida Levorato Caetano, todos, já qualificados. **REGISTRO AUXILIAR:** A presente Cédula foi registrada na presente data sob o nº. 10.329, livro 03 – Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (Prot. n.º 60.286, de 25/07/2013 – Custas recolhidas pela guia n.º 139/2013).

O Preposto Substituto,**Cleber Lemes de Souza.****R. 22, em 29 de julho de 2013. (HIPOTECA CEDULAR)**

Pela Cédula Rural Hipotecária n.º 36749-3, n. ref. Bacen 20130990931, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, aos 21 de junho de 2013, os proprietários, **JOSÉ REIS CAETANO**, e sua mulher **LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO**, na qualidade de hipotecantes, já qualificados, ofereceram o imóvel desta Matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE 4º (QUARTO) GRAU** e sem concorrência de terceiros, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, com sede na Rua Dr. Pio Dufles, 128, no município e Comarca de Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ / MF n. 71.328.769/0001-81, para

“ segue na ficha 04 ”

Continuação da matrícula nº. 4.383 – ficha 04...

garantia da dívida no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com vencimento previsto para **04 de maio de 2015**, a ser paga na praça de Sertãozinho/SP, com juros calculados à taxa efetiva de 5,50 % ao ano. Figuram ainda na presente cédula ora registrada como Avalistas, Intervenientes, Garantidores e Hipotecantes: Marco Antonio Caetano e sua mulher Luciana Aparecida da Rosa Caetano, e ainda como Avalistas, Mauro Caetano e Célia Aparecida Levorato Caetano, todos, já qualificados. **REGISTRO AUXILIAR:** A presente Cédula foi registrada na presente data sob o nº. 10.330, livro 03 – Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (Prot. nº 60.287, de 25/07/2013 – Custas recolhidas pela guia nº 139/2013).

O Preposto Substituto,**Cleber Lemes de Souza.****Av. 23, em 09 de dezembro de 2013. (BAIXA DE REGISTRO)**

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade Sertãozinho/SP, aos 10 de setembro de 2013, expedido pela credora **Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais e Empresários do Interior Paulista – SICOOB COCRED**, procedo a esta averbação para constar a “baixa da hipoteca” registrada sob o nº. 16 (dezesseis) desta Matrícula. (Prot. nº 61.053, de 03/12/2013 – guia nº 233/2013)

O Escrevente Autorizado,**Daniel Ricardo Dalbem.****R. 24, em 09 de dezembro de 2013. (HIPOTECA CEDULAR)**

Pela Cédula de Crédito Bancário nº. 38775-8, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, aos 30 de outubro de 2013 e Aditivo de Rerratificação, datado e assinado na cidade de Terra Roxa/SP, aos 26 de novembro de 2013, por **MAURO CAETANO**, e sua mulher, **CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO**, **MARCO ANTONIO CAETANO**, e sua mulher, **LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO**, na qualidade de avalistas, intervenientes, garantidores e hipotecantes, os proprietários, **JOSÉ REIS CAETANO**, e sua mulher, **LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO**, também na qualidade de avalistas, intervenientes, garantidores e hipotecantes, todos, já qualificados, **ofereceram**, em hipoteca cedular de 4.º (QUARTO) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta Matrícula, e os imóveis das matrículas nºs. 9.969 e 4.291, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, já qualificada, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), a ser paga na praça de Sertãozinho/SP, através de 05 parcelas anuais no valor de **R\$ 100.000,00** cada uma, vencendo-se a primeira no dia **10 de outubro de 2014** e a última no dia **10 de outubro de 2018**, incidindo juros remuneratórios a taxa de 0,6500% ao mês, equivalentes à taxa anual de 8,0850% ao ano, calculados pelo método CDI. **As demais cláusulas e condições constam da cédula e são de pleno conhecimento das partes.** (Prot. nº 61.053, de 03/12/2013)
Valor base para cobrança das custas e emolumentos: **R\$ 166.666,66**, referente ao valor do financiamento dividido pelo número de imóveis ofertados em garantia – 03 imóveis – Custas recolhidas pela guia nº. 233/2013).

O Escrevente Autorizado,**Daniel Ricardo Dalbem.****Av. 25, em 29 de maio de 2015. (BAIXA DE REGISTRO)**

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade Sertãozinho/SP, aos 04 de maio de 2015, expedido pela credora **Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais e Empresários do Interior Paulista – SICOOB COCRED**, procedo a esta averbação para constar a “baixa da hipoteca” registrada sob o nº. 19 (dezenove) desta Matrícula. (Prot. nº 63.842, de 27/05/2015 – Custas recolhidas pela guia nº. 100/2015).

O Preposto Substituto,**Cleber Lemes de Souza.****“ CONTINUA NO VERSO ”**

Continuação da matrícula nº. 4.383 – ficha 04v...**R. 26, em 29 de maio de 2015. (HIPOTECA CEDULAR)**

Pela Cédula de Crédito Bancário nº. 47059-9, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, aos 22 de maio de 2015, os **proprietários, JOSÉ REIS CAETANO** e sua mulher **LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO**, já qualificados, na qualidade de avalistas, intervenientes, garantidores e hipotecantes, **ofereceram**, em hipoteca cédular de 4.º (QUARTO) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta Matrícula, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, já qualificada, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), a ser paga na praça de Sertãozinho/SP, numa única parcela no valor de **R\$ 234.042,61**, no dia **15 de novembro de 2015**, incidindo juros remuneratórios a taxa de **2,7000% ao mês**, equivalentes à taxa anual de **37,6719% ao ano**, calculados pelo método **SAC CRESCENTE**. Figura ainda na cédula, **MARCO ANTONIO CAETANO**, na qualidade de emitente, e sua mulher **LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO** como avalista, interveniente, garantidora e hipotecante e **MAURO CAETANO** e sua mulher **CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO**, como avalistas, intervenientes, garantidores e hipotecantes. **As demais cláusulas e condições constam da cédula e são de pleno conhecimento das partes.** (Prot. n.º 63.833, de 26/05/2015 – Valor base para cobrança das custas e emolumentos: **R\$ 100.000,00**, referente ao valor do financiamento dividido pelo número de imóveis ofertados em garantia – 02 imóveis – Custas recolhidas pela guia nº. 100/2015).

O Preposto Substituto,**Cleber Lemes de Souza.****Av. 27, em 22 de dezembro de 2015. (ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO)**

Pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº. 47.059-9, datado e assinado na cidade de Terra Roxa/SP, aos 26 de novembro de 2015, cuja hipoteca foi registrada sob o nº. 25 (vinte e cinco) desta matrícula, procedo a esta averbação para constar que o emitente **MARCO ANTONIO CAETANO**, os avalistas e anuentes **LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO**, **MAURO CAETANO**, **CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO**, **JOSÉ REIS CAETANO**, **LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO**, e a credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, todos já qualificados, resolveram em comum acordo, alterar: **a) o prazo para 267 dias; b) vencimento final da cédula para o dia 13 de fevereiro de 2016; c) vencimento da 1ª parcela para o dia 13 de fevereiro de 2016**, ficando ratificadas todas as cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo. (Prot. n.º 64.833, de 15/12/2015 - Custas recolhidas pela guia nº. 241/2015).

O Preposto Escrevente,**Vitor Rossetto Della Marta.****Av. 28, em 16 de março de 2016. (ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO)**

Pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº. 47.059-9, datado e assinado na cidade de Terra Roxa/SP, aos 03 de março de 2016, cuja hipoteca foi registrada sob o nº. 26 (vinte e seis) desta matrícula, procedo a esta averbação para constar que o emitente **MARCO ANTONIO CAETANO**, os avalistas e anuentes **LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO**, **MAURO CAETANO**, **CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO**, **JOSÉ REIS CAETANO**, **LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO**, e a credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, todos já qualificados, resolveram em comum acordo, alterar: **a) o prazo para 357 dias; b) vencimento final da cédula para o dia 13 de maio de 2016; c) vencimento da 1ª parcela para o dia 13 de maio de 2016; d) forma de pagamento: O principal da dívida será pago pelo (a) financiado (a) em 1 parcela (s), conforme cronograma abaixo, acrescidas dos encargos financeiros de acordo com a CLÁUSULA QUINTA adiante.** (Prot. n.º 65.345, de 09/03/2016 - Custas recolhidas pela guia nº. 051/2016).

O Preposto Escrevente,**Vitor Rossetto Della Marta.**

"continuação da matrícula n. 4.383, fls. 05..."**Av. 29, em 15 de junho de 2016. (ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO)**

Pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº. 47.059-9, datado e assinado na cidade de Terra Roxa/SP, aos 30 de maio de 2016, cuja hipoteca foi registrada sob o nº. 28 (vinte e oito) desta matrícula, procedo a esta averbação para constar que o emitente MARCO ANTONIO CAETANO, os avalistas e anuentes LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, MAURO CAETANO, CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO, JOSÉ REIS CAETANO, LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, e a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED, todos já qualificados, resolveram em comum acordo, alterar: a) o prazo para 447 dias; b) vencimento final da cédula para o dia 11 de agosto de 2016; c) vencimento da 1ª parcela para o dia 11 de agosto de 2016; d) forma de pagamento: O principal da dívida será pago pelo (a) financiado (a) em 1 parcela (s), conforme cronograma abaixo, acrescidas dos encargos financeiros de acordo com a CLÁUSULA QUINTA adiante. (Prot. n.º 65.790, de 10/06/2016 - Custas recolhidas pela guia nº. 109/2016).

O Preposto Escrevente,

Vitor Rossetto Della Marta.

Av. 30, em 20 de setembro de 2016. (ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO)

Pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº. 47.059-9, datado e assinado na cidade de Terra Roxa/SP, aos 31 de agosto de 2016, cuja hipoteca foi registrada sob o nº. 26 (vinte e seis) desta matrícula, procedo a esta averbação para constar que o emitente MARCO ANTONIO CAETANO, os avalistas e anuentes LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, MAURO CAETANO, CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO, JOSÉ REIS CAETANO, LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, e a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED, todos já qualificados, resolveram em comum acordo, alterar: a) o prazo para 537 dias; b) vencimento final da cédula para o dia 09 de novembro de 2016; c) vencimento da 1ª parcela para o dia 09 de novembro de 2016; d) forma de pagamento: O principal da dívida será pago pelo (a) financiado (a) em 1 parcela (s), conforme cronograma abaixo, acrescidas dos encargos financeiros de acordo com a CLÁUSULA QUINTA adiante. Plano de Pagamento. N. de parcela: 1. Data de vencimento: 09/11/2016. (Prot. n.º 66.231, de 15/09/2016 - Custas recolhidas pela guia nº. 176/2016).

O Preposto Substituto,

Daniel Ricardo Dalbem.

Av. 31, em 28 de dezembro de 2016. (BAIXA DE REGISTRO)

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade de Sertãozinho/SP, em 05 de junho de 2015, expedido pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED, procedo a esta averbação para constar a "baixa da hipoteca" registrada sob o nº. 21 (vinte e um) desta matrícula, face à quitação da dívida no valor de R\$ 100.000,00. (Prot. n.º 66.815, de 20/12/2016 – Custas recolhidas pela guia nº. 243/2016).

O Escrevente Autorizado,

Wylghor Barbosa Rodrigues Silva.

Av. 32, em 28 de dezembro de 2016. (BAIXA DE REGISTRO)

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade de Sertãozinho/SP, em 05 de junho de 2015, expedido pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED, procedo a esta averbação para constar a "baixa da hipoteca" registrada sob o nº. 22 (vinte e dois) desta matrícula, face à quitação da dívida no valor de R\$ 100.000,00. (Prot. n.º 66.816, de 20/12/2016 – Custas recolhidas pela guia nº. 243/2016).

O Escrevente Autorizado,

Wylghor Barbosa Rodrigues Silva.

"continua no verso..."

“continuação da matrícula n. 4.383, fls. 05v...”**Av. 33, em 16 de março de 2017. (BAIXA DE REGISTRO)**

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade de Sertãozinho/SP, em 02 de janeiro de 2017, expedido pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, procedo a esta averbação para constar a “**baixa da hipoteca**” registrada sob o n.º 26 (vinte e seis) desta matrícula, face à quitação da dívida no valor de **R\$ 200.000,00**. (Prot. n.º 67.113, de 13/03/2017 – Custas recolhidas pela guia n.º 052/2017).

O Preposto Substituto,**Daniel Ricardo Dalbem.****Av. 34, em 28 de maio de 2018. (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO)**

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade de Sertãozinho/SP, aos 09 de maio de 2018 e de acordo com ficha cadastral completa, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, extraída no domínio www.jucesponline.sp.gov.br, procedo a esta averbação para constar a alteração de denominação da Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOB COCRED** para **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, cujo ato foi arquivado na JUCESP sob n.º 282.598/17-0 no dia 21/06/2017. (Prot. n.º 68.919 de 17/05/2018 – Custas recolhidas pela guia n.º 098/2018).

O Preposto Substituto,**Daniel Ricardo Dalbem.****Av. 35, em 28 de maio de 2018. (BAIXA DE REGISTRO)**

Pelo Instrumento Particular de Quitação, já identificado na Av. 34 (trinta e quatro), expedido pela credora **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, procedo a esta averbação para constar a “**baixa da hipoteca**” registrada sob o n.º 02 (dois) desta matrícula. (Prot. n.º 68.919 de 17/05/2018 – Custas recolhidas pela guia n.º 098/2018).

O Preposto Substituto,**Daniel Ricardo Dalbem.****R. 36, em 28 de maio de 2018. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**

Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 611368, emitida na cidade de Terra Roxa/SP no dia 18 de abril de 2018, os proprietários, **MARCO ANTÔNIO CAETANO** e sua mulher **LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO**, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, o imóvel desta Matrícula, em favor da **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, com sede na Rua Dr. Pio Dufles, 128, município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.328.769/0001-81, para a garantia do pagamento da dívida no valor de **R\$ 1.335.258,00** (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), a ser paga na praça de Sertãozinho/SP, em 09 (nove) prestações anuais conforme demonstrativo do plano de pagamento em anexo, vencendo a primeira prestação em 10/09/2019 e a última prestação em 10/09/2027; com taxa de juros de 6,26% ao ano e 0,50% ao mês. Consta do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação do devedor fiduciante; e, para fins de leilão (art. 24, VI, da Lei n.º 9.514/97), foi atribuído ao imóvel, o valor de **R\$ 171.853,34** (cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). As demais cláusulas e condições, inclusive as constantes dos artigos 24 e 27 da Lei n.º 9.514/97, constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (A base de cálculo para fins de cobrança dos emolumentos é o valor do mútuo dividido por 6 (seis) que é número de imóveis ofertados em alienação fiduciária: **R\$ 222.543,00** - Prot. n.º 68.815, de 26/04/2018 - Custas recolhidas pela guia n.º 098/2018).

O Preposto Substituto,**Daniel Ricardo Dalbem.****Av. 37, em 28 de maio de 2018. (ERRO EVIDENTE)**

Nos termos do artigo 213, I, “a” da Lei n. 6.015/73, procedo a esta averbação para constar “**erro evidente**” a fim de constar que a hipoteca cancelada na Av. 35 (trinta e cinco) se refere à hipoteca registrada sob o n.º 24 (vinte e quatro) desta matrícula, e não como constou.

O Preposto Substituto,**Daniel Ricardo Dalbem.**